



Conceição do Mato Dentro, 18 de julho de 2025.

OFICIO nº 017/2025 PMCMD

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – MG

ASSUNTO: Análise da exeqüibilidade das propostas

PROCESSO LICITATORIO nº 177/2024

PREGAO ELETRONICO nº 053/2024

OBJETO: Aquisição de merenda escolar

DOS FATOS

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, trata-se da análise da exeqüibilidade das ofertas de preço das propostas apresentadas pelos licitantes efetuadas no processo licitatório acima citado.

DA ANALISE

A análise de exeqüibilidade da proposta visa verificar se a oferta de preço apresentada pelo licitante é factível e viável de ser executada dentro das condições estabelecidas no edital. Trata-se de um processo crucial para garantir que a administração pública faça contratações ou aquisições que possam ser entregues com qualidade e dentro do prazo, evitando problemas futuros.

A exeqüibilidade da proposta deve ser sempre analisada com base no princípio da vantajosidade, conforme disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Isso significa que a Administração deve avaliar não apenas o preço ofertado, mas também a capacidade real do licitante de cumprir as obrigações contratuais sem comprometer a qualidade do serviço ou fornecimento. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem decisões reiteradas no sentido de que a inexecuibilidade deve ser aferida levando em conta fatores como a complexidade da prestação do serviço, os custos diretos e indiretos, e a margem de lucro do contratado (Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário).

Conforme esclarecido no Ofício nº 0011/2025 PMCMD: "insta ao licitante provar a exeqüibilidade do preço ofertado e, abrir detalhadamente sua planilha de custos, de forma a mostrar todos os componentes do preço e, se for o caso, de forma complementar, apresentar cópias de contratos já executados, notas fiscais, memórias de cálculos e outros documentos que demonstrem a exeqüibilidade do preço de sua proposta."



Paulinelly Contabilidade e Consultoria Pública Ltda

↓ Serviços de Contabilidade Pública Geral a Prefeituras, Câmaras e Entidades

Segue abaixo análise individualizada de cada licitante:

Fornecedor 014: Supermercado Irmãos Santos Ltda. 04.708.332/0001-86

Foi apresentada planilha detalhada de custos individualizada por item para formação do preço de venda, acompanhado dos comprovantes de custo de cada produto.

Foi comprovada a exeqüibilidade.

Fornecedor 019: Helio Tavares de Moura 01.055.914/0001-12

Foi apresentada planilha detalhada de custos individualizada por item para formação do preço de venda, acompanhado dos comprovantes de custo de cada produto.

Foi comprovada a exeqüibilidade.

Fornecedor 020: KM Comercio e Produtos Ltda. 59.090.405/0001-00

Foi apresentada planilha detalhada de custos individualizada por item para formação do preço de venda, acompanhado dos comprovantes de custo de cada produto.

Foi comprovada a exeqüibilidade.

Fornecedor 005: Leícia Aparecida Assunção ME 28.770.849/0001-63

Não foi apresentada detalhadamente a planilha de custos, de forma a mostrar todos os componentes do(s) preço(s) de venda.

Não foi comprovada a exeqüibilidade.

Esse é o nosso parecer.

At.

Edward Mendes Losque
Contador CRCMG 78.755

Gilson Alves Prates
Contador CRCMG 57.876